



**DECRETO Nº 16.140/2024
DE 01 DE JULHO DE 2024**



Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para o provimento temporário de cargos de Psicólogo e Psicólogo Sistema Prisional, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, MG, em conformidade com o edital nº 04/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO que a homologação e os atos administrativos em que a autoridade competente declara encerrado os procedimentos instaurados para a realização do EDITAL Nº 04/2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS POR TEMPO DETERMINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES TEMPORÁRIOS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES;

CONSIDERANDO que todas as fases do Edital nº 04/2024 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária com vistas a atender as necessidades da Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí, MG por meio da Secretaria Municipal de Saúde, foram executados regularmente;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado foi conduzido de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a homologação do certame, por ser de publicação obrigatória, é necessária para a preservação da segurança jurídica;

CONSIDERANDO a conclusão, em sua totalidade, dos trabalhos à realização do certame;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária com vistas a atender as necessidades da Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí, MG por meio das secretarias solicitantes nos termos do Edital nº 04/2024.

Art 2º O Processo Seletivo Público Simplificado nos termos do Edital nº 04/2024 terá validade pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art 3º O município adotará as providências para a convocação dos aprovados, observados, em primeiro lugar, a necessidade e a conveniência da Administração Pública Municipal.



§ 1º Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no edital de convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão de seu direito de contratação no cargo público em que foi classificado;

§ 2º Os candidatos ao cargo público objeto desse Processo Seletivo Simplificado que, aprovado e convocado, não comparecer, apresentando toda documentação necessária à convocação, perderá o seu direito à sua classificação e implicará o reconhecimento de sua desistência pela vaga.

Art. 4º As convocações obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação na imprensa oficial do município.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam – se as disposições em contrário.

Santa Rita do Sapucaí, 01 de julho de 2024.

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 004/2024

Critérios de Desempate	De acordo com o Edital 004/2024 do Item 8.4 Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
Letra - A	Obtiver maior desempenho nos critérios de pontuação;
Letra - B	Obtiver maior desempenho na avaliação escrita;
Letra - C	Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, confirme art.27, parágrafo único, da lei nº10741, de primeiro de outubro de 2003 (estatuto do idoso);
Letra - D	Tiver a maior idade.
Não aplica	Quando não há empate de pontuação final entre candidatos

Cargo Pleiteado	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação Final	Critério Desempate	Ordem Classif.
Psicólogo	315	Camila Costa Domingues Vilela	75	Não Aplica	1º
Psicólogo	313	Liliane Nilo Abranches Moreira	69	Não Aplica	2º
Psicólogo	324	Alirio Ferreira Pinto	68	Não Aplica	3º
Psicólogo	326	Marcelo Siqueira Capistrano Alkmin	66	Não Aplica	4º
Psicólogo	310	Heloisa Helena da Silva Soares	65	Não Aplica	5º
Psicólogo	321	Mariana Junqueira Mendes de Barros	61	Não Aplica	6º
Psicólogo	319	Rafaela Carla Nunes	53	Não Aplica	7º
Psicólogo	323	Isabela Santos Borges	49	Não Aplica	8º
Psicólogo	308	Tatiane Aline Fernandes dos Reis	46	Não Aplica	9º
Psicólogo (Sistema Prisional)	318	Uelber Santos de Lima	56	Não Aplica	1º
Psicólogo (Sistema Prisional)	317	Carlos Alberto Moreira	34	Não Aplica	2º

Candidatos que não compareceram na Avaliação Escrita

Cargo Pleiteado	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação Final	Critério Desempate	Ordem Classif.
Psicólogo	312	Iolanda Cristina da Costa	25	Ausente	Desclassificada
Psicólogo	305	Raissa Tainara de Cassia Amâncio	18	Ausente	Desclassificada

Candidatos que não alcançaram 50% da Avaliação Escrita

Cargo Pleiteado	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Prova	Pontuação Final	Ordem Classif.
Psicólogo	309	Silvia Helena Nogueira Ribeiro do Vale Costa	24	54	Desclassificada